



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 182/2010 - CIB/CE

A Comissão **Intergestores** Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de Pagamento Administrativo para o Prontocárdio – Pronto Atendimento Cardiológico S/C Ltda, no valor de R\$ 49.053,86 (quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) constante do processo nº 10320193-9, referente aos procedimentos realizados em dezembro de 2008 e janeiro de 2009 os quais foram glosados por exceder a capacidade instalada em relação ao quantitativo de diárias;
2. O Parecer Nº. 260/09, às fls.05, da Auditoria da SMS de Fortaleza, favorável ao pagamento administrativo em questão, no valor acima citado, por haver constatado que os procedimentos cobrados foram realizados;
3. A Análise e parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC da Secretaria Estadual de Saúde às fls. 15 do citado processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao PRONTOCÁRDIO – Pronto Atendimento Cardiológico, CNPJ Nº. 05.613.278/0001-58 e CNES Nº. 278592-7, no valor de R\$ 49.053,86 (quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados em dezembro de 2008 e janeiro de 2009 os quais foram glosados por exceder a capacidade instalada em relação ao quantitativo de diárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS